AVISO DAS CONVOCAÇÕES E ORIENTAÇÕES

Conforme Item IX do edital 001 de 09 de agosto de 2022, as convocações e contratações acontecerão da seguinte forma;

IX- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 9.1 As vagas para contratação serão divulgadas por meio de edital sempre que ocorrer necessidades de substituição decorrente de vacância, afastamentos ou licença de concessão obrigatória, desde que não possa o respectivo servidor ser substituído por outro servidor efetivo sem prejuízo do serviço público.
- 9.1.1 Os editais das designações serão publicados com 1 dia de antecedência no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Unaí na internet: www.prefeituraunai.mg.gov.br/ e na sede da Secretaria Municipal da Educação (Rua Natal Justino da Costa, 682, Centro).
- 9.2 O período, carga horária e local da vaga constarão no Edital de publicação das vagas.
- 9.4 O contratado perceberá todas as vantagens de acordo com a legislação vigente.
- 9.5 Para ser contratado para a função para a qual foi aprovado e convocado, o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de contratação mencionados neste Edital, e apresentar, obrigatoriamente, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação de Unaí-MG (localizado na Rua Natal Justino da Costa, nº 682, Centro, Unaí-MG), os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:
- a) Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou de casamento;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Diploma de conclusão do Nível Médio;
- 9.6 O candidato deverá na ocasião da contratação apresentar o número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
- 9.7 A contratação será por tempo determinado para as funções mencionadas neste Edital, sob o regime estatutário, para prestação de serviços, mediante Contrato Administrativo.

- 9.8 Os contratados exercerão suas atividades nos serviços municipais da educação conforme a necessidade demandada.
- 9.9 Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da administração, poderá haver remoção e dispensa de lotação, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.
- 9.10 As contratações que decorrerem da aprovação no processo seletivo regulado por este Edital poderão ser extintas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração.
- 9.11 A aprovação nesse Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Unaí-MG, dentro de prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e na forma da lei, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.